

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 30 de abril de 2026

Horário: 10h00

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ÍNDICE

I. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	4
II. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS.....	7
III. ANEXO I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	11
IV. ANEXO II - DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
V. ANEXO III – MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	44
VI. ANEXO IV – ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	49

Prezados Senhores,

A Administração da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.** ("Arandu" ou "Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), apresenta esta Proposta da Administração ("Proposta da Administração") relacionada às matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10h00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e
- (ii) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 141, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.

As seguintes matérias **não** serão objeto de deliberação da presente Assembleia Geral Ordinária em razão do adiamento da divulgação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("DFs de 2025"), conforme divulgado por Fato Relevante nesta data: **(i)** tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das DFs de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria; e **(ii)** destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Desta forma, as referidas matérias serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, após a divulgação das DFs de 2025 auditadas e do respectivo parecer dos auditores independentes.

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81.

São Paulo, 30 de março de 2026

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração

I. EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da Arandu apresenta a seguir a sua proposta sobre as matérias a serem submetidas à deliberação dos acionistas na Assembleia, conforme os itens da ordem do dia indicados no Edital de Convocação e nos termos da Resolução CVM 81:

(i) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação do limite máximo da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) para o exercício social de 2026 no montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor correspondente a metade do que o aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025 para o exercício social de 2025.

O valor global máximo de remuneração da Administração proposto para o exercício social de 2026 compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável, direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações indicadas na seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo I** desta Proposta da Administração.

(ii) Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 141, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.

Eleição dos membros do Conselho de Administração:

A Administração propõe a V.Sas. a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos:

Candidato	Cargo
Felipe Oppenheimer Pitanga Borges	Presidente do Conselho de Administração
Carlos Alberto Heitor de Farias Maggioli Filho	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Fernando Antônio Albino de Oliveira	Membro Independente do Conselho de Administração

Maurício Rocha Neves	Membro Independente do Conselho de Administração
Dario Graziato Tanure	Membro Efetivo do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 7º, inciso I do Anexo K da Resolução CVM 80, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo II** desta Proposta da Administração, as declarações de independência dos candidatos ao Conselho de Administração encaminhadas ao Conselho de Administração, atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM 80.

Ademais, nos termos do artigo 17, inciso II, do regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), do art. 7º, inciso II do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80") e do artigo 16, §1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo III** desta Proposta da Administração, manifestação do Conselho de Administração quanto: (i) ao enquadramento dos candidatos ao Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução CVM nº 80; e (ii) à aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração.

Considerando que a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é por chapa, eventuais votos em candidatos específicos serão desconsiderados, exceto em caso de voto múltiplo.

As informações exigidas pelo artigo 11 da Resolução CVM 81 sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração constam do **Anexo IV** desta Proposta da Administração.

Designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração:

De acordo com o artigo 21, §1º, do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral deverá nomear um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Portanto, a administração propõe a V.Sas. que sejam designados aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia os seguintes candidatos:

Candidato	Cargo
Felipe Oppenheimer Pitanga Borges	Presidente do Conselho de Administração
Carlos Alberto Heitor de Farias Maggioli Filho	Vice-Presidente do Conselho de Administração

Em atenção ao artigo 5º da Resolução CVM 81 e ao disposto na Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, a Companhia informa que os percentuais mínimos de participação no capital votante são: **(i)** 5% (cinco por cento) para requisição de adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** 2% (dois por cento) para pedido de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração

II. MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

1. Instalação da Assembleia e Quórum de Deliberação

Nos termos dos artigos 125 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral Ordinária, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

2.1. Assembleia Digital

A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Atlas AGM ("Plataforma") e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

A Companhia informa, ainda, que não disponibilizará o boletim de voto a distância para esta Assembleia, nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a menos que acionistas titulares de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do capital social requeiram sua disponibilização mediante manifestação escrita dirigida ao Diretor de Relações com Investidores, no endereço eletrônico, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 5 de abril de 2026.

Orientações para Participação na Assembleia via Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na plataforma Atlas AGM (via atlasagm.com), para registrar seus votos. Para acessar a assembleia no portal Atlas AGM, é necessário manter seu cadastro atualizado. Para isso, clique nas suas iniciais no canto superior direito da tela e acesse a área de Perfil. Nesta página, você poderá:

- Informar seu documento fiscal - CPF, caso seja votante Pessoa Física;
- Cadastrar suas representações, caso atue em nome de outros votantes.

Após os seus dados de cadastro, utilize o botão "Cadastrar representação" para incluir todos os CPFs/CNPJs que você representa. Essa etapa é essencial para que as assembleias vinculadas às suas representações fiquem visíveis no sistema.

Está disponível, ainda, a opção de Assistência para inscrição, aplicável exclusivamente para participações com envio de votos antecipados. Essa funcionalidade permite que um representante de apoio preencha a cédula em nome de um terceiro, que será responsável por realizar a assinatura digital como representante legal.

Também deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da Assembleia, ou seja, até 28 de abril de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação ("Solicitação de Acesso"): **(i)** o instrumento de mandato ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista;

Pessoa Jurídica: **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

Fundo de Investimento: **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, e **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

A Companhia dispensará o reconhecimento das firmas e o apostilamento dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, sendo, contudo, necessária a apresentação da

tradução simples para o português dos documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, a Companhia desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia de qualquer acionista que não tenha realizado o seu cadastro e anexado os documentos exigidos no prazo acima indicado, assim como para aqueles que solicitarem o link de acesso à Plataforma Digital, mas o fizerem sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo indicado.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação digital e a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e os dados de acesso necessários para participação do acionista por meio da Plataforma somente àqueles acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas nesta Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação ("Participantes"). **Os dados de acesso recebidos pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros sob pena de responsabilização.**

Caso o acionista que tenha enviado sua Solicitação de Acesso na forma indicada nesta Proposta da Administração não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia até às 18 horas do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@arandupartners.com.br, a fim de que lhe sejam (re)enviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista que participar da Assembleia à distância por meio da Plataforma será considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47 da Resolução CVM 81.

A participação por meio da Plataforma conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam participar na Assembleia por meio da Plataforma que se familiarizem previamente com o seu funcionamento, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a respectiva Plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam

sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a Plataforma).

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

São Paulo, 30 de março de 2026

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração

III. ANEXO I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Nos termos da seção 8 do Formulário de Referência, conforme artigo 13, inciso II, da Resolução da CVM nº 81)

(Início na próxima página)

8.1. Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Política de Remuneração dos Administradores foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que estabelece os princípios e critérios para a remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando instalado, da Companhia ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração encontra-se à disposição para consulta no site da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br/>) e no sistema Empresas.Net da CVM. O objetivo da Política de Remuneração dos Administradores é estabelecer regras e diretrizes para a determinação da remuneração dos Administradores, de forma que a remuneração seja ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção de profissionais qualificados e alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e criação de valor. Desta forma, por meio de procedimentos formais e transparentes a Política de Remuneração dos Administradores busca valorizar a meritocracia, reconhecendo esforço e habilidades diferenciadas que gerem resultados para a Companhia, sem comprometer o equilíbrio interno e trabalho em equipe.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores, nos termos da Lei das Sociedades por ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia. Adicionalmente, o Conselho de Administração também é responsável por definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos Administradores, bem como aprovar programas de remuneração baseada em ações e outorgas de ações no âmbito dos planos aprovados em Assembleia Geral.

A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem a profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

Na fixação das remunerações individuais, o Conselho de Administração leva os seguintes critérios em consideração (i) o estágio da Companhia; (ii) as responsabilidades atribuídas a cada administrador, considerando os cargos ocupados e as funções exercidas; (iii) o tempo dedicado à função; e (iv) competência, qualificação e reputação do profissional. A área de pessoas e cultura da Companhia é responsável por conduzir periodicamente pesquisas, por meio de abordagem a profissionais externos, levantamento de dados publicamente disponíveis e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas em relação a empresas do setor de tecnologia que tenham porte semelhante ao da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

(c) composição da remuneração (i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração tem como objetivo incentivar os Administradores a buscar a melhor rentabilidade para a Companhia, atrelando a remuneração variável com os indicadores de desempenho, no curto prazo, e retraindo profissionais que passam a se tornar essenciais para as operações da Companhia, que compartilham o risco e o resultado com a Companhia. A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa, incluindo benefícios diretos e indiretos; (ii) remuneração variável; (iii) remuneração baseada ou referenciada em ações; e (iv) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, sendo certo que os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Conselho de Administração

Os membros independentes do Conselho farão jus a remuneração fixa mensal, não havendo honorários adicionais por participação em comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Para alguns membros externos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, a remuneração fixa pode consistir em honorários mensais. É possível, no entanto, que membros de determinados comitês não façam jus a nenhuma remuneração.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária é baseada no estágio da Companhia, no escopo do cargo, experiência profissional e responsabilidades desempenhadas por cada membro. É composta por uma remuneração mensal, a título de pró-labore, orientada por pesquisas salariais aderentes ao segmento de atuação da Companhia e definido de acordo com a negociação individual com cada membro.

Todos os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis a benefícios que contemplam: (i) assistência médica extensiva aos dependentes; e (ii) vale alimentação; entre outros. Os membros da Diretoria Estatutária poderão fazer jus a uma remuneração variável de curto prazo (bônus), atrelada ao atingimento de metas de performance definidas pela Companhia. A remuneração variável de curto prazo (bônus) busca oferecer aos diretores uma retribuição pelo seu desempenho e engajamento no atingimento dos objetivos elencados pela Companhia. Ao final de cada exercício, quando encerradas as demonstrações financeiras anuais, a Companhia irá apurar o atingimento das metas. O pagamento da remuneração variável de curto prazo (bônus), quando devido, acontecerá no primeiro trimestre do exercício subsequente à apuração. Os membros da Diretoria Estatutária poderão ser elegíveis a uma remuneração variável de longo prazo que tem como objetivo o alinhamento de interesses de longo prazo de acionistas e diretores. Essa modalidade de remuneração variável de longo prazo visa ainda reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados.

A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

Principais indicadores de desempenho

O montante equivalente à remuneração dos membros do Conselho de Administração será definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas, as complexidades inerentes ao cargo, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, a reputação do profissional e as práticas de mercado, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração podem receber honorários superiores aos demais conselheiros, em função da maior responsabilidade inerente a seus cargos.

Já o montante equivalente à remuneração fixa dos membros da Diretoria é definido levando-se em conta, principalmente, as responsabilidades assumidas e o nível de complexidade das funções desempenhadas, em comparação com as práticas de mercado de empresas do mesmo porte da Companhia. Além disso, os diretores podem fazer jus a uma remuneração variável, que poderá ser composta por uma parcela de curto prazo e outra de longo prazo, conforme abaixo:

- Curto prazo: A remuneração variável de curto prazo tem como objetivo incentivar o alcance dos resultados de curto prazo da Companhia e está diretamente atrelada a seu desempenho financeiro e operacional. Na remuneração variável de curto prazo que lhes pode ser atribuída, as metas dos diretores estarão atreladas ao desempenho financeiro (metas financeiras) e operacional (metas individuais) da Companhia; e
- Longo prazo: A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo promover o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas e diretores, bem como reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos altamente qualificados. A remuneração variável de longo prazo poderá ser atribuída na forma de planos de outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos eventualmente aprovados em assembleia geral e nos respectivos programas.

Para aferir o desempenho individual dos administradores da Companhia, com relação à remuneração fixa, são considerados os seguintes indicadores: (a) mérito, quando há reconhecimento de habilidades de alta performance, prática de comportamentos esperados e resultados efetivamente entregues no desempenho das atividades; (b) promoção, em função do acesso do diretor a um nível de maior complexidade em relação ao atual, podendo ocorrer em qualquer época; (c) reavaliação do cargo, com base na revisão do posicionamento do cargo na tabela salarial, decorrente da alteração de seus deveres e responsabilidades, buscando a manutenção da consistência interna da estrutura de cargos e salários; e (d) enquadramento, decorrente da adequação anual da remuneração fixa à evolução do mercado de referência com base em pesquisas de mercado.

Por sua vez, para avaliar a adequação e determinação dos cálculos da remuneração variável da Administração da Companhia, são considerados de maneira equitativa os seguintes parâmetros: (a) Indicadores Econômico Financeiros definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, quando aplicável; (b) metas individuais, as quais devem estar ligadas ao relacionamento com investidores e clientes, melhorias operacionais, crescimento qualificado do portfólio de atuação da Companhia (conquista de novos negócios ou negócios correlatos no portfólio atual) e metas de sustentabilidade relacionadas com as atividades do diretor e com sua atuação para o crescimento da Companhia; e (c) avaliação de competências em 360º referente às competências organizacionais, que são medidas por meio de comportamentos.

Com relação ao item (a) acima, atualmente os Indicadores Econômico-Financeiros utilizados para apurar definir a remuneração variável da administração são a receita líquida e métricas operacionais da Companhia (e.g. compra de moedas, taxa de fechamento, aquisição de novos profissionais para a plataforma, entre outros).

O montante devido a membros externos que eventualmente venham a compor o Comitê de Auditoria será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função.

Metodologia de cálculo e de reajuste

A remuneração fixa segue parâmetros de mercado para as funções de cada membro da administração da Companhia, reajustáveis conforme estabelecido na Política de Remuneração da Administração da Companhia e respectivo contrato celebrado entre a Diretoria e a Companhia, bem como, a remuneração variável é estabelecida em razão de desempenho e atingimento de metas de desempenho. A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem de profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

O valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos administradores. A remuneração fixa poderá ser revista anualmente, a critério do Conselho de Administração, de forma que seja adequada às práticas de mercado ou atualizada monetariamente.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração adotada pela Companhia visa: (i) a vinculação a resultados, com metas de curto e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a Companhia; (b) evitar a criação de desafios inatingíveis ou inconsistentes, que induzam a Diretoria a expor a organização a riscos extremos ou desnecessários; (c) ser justa e compatível com as funções e os riscos inerentes a cada cargo e devidamente contabilizada; (d) não estimular ações que induzam os Diretores a adotar medidas de curto prazo sem sustentação ou que prejudiquem a organização no longo prazo; (e) ter uma estrutura de incentivos que deve incluir um sistema de freios e contrapesos, que indique os limites de atuação dos envolvidos e evite que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização; e (f) evitar o caráter imediatista das metas relacionadas à remuneração variável.

(iii) membros não remunerados

Fazem jus à remuneração pelo exercício do cargo de membro do Conselho de Administração os membros independentes. Os demais membros renunciaram à sua respectiva remuneração pelo exercício do cargo de membro do Conselho.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há parcelas da remuneração recebida por administradores em função do exercício de cargo na Companhia que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há.

8.2 Remuneração total por órgão

Previsão de remuneração total do Exercício Social de 2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	0	7
Nº de membros remunerados	2	2	0	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$2.000.000,00	R\$2.500.000,00	-	R\$4.500.000,00
Benefícios direto e indireto	-	R\$500.000,00	-	R\$500.000,00
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	R\$2.000.000,00	R\$3.000.000,00	R\$0,00	R\$5.000.000,00

Remuneração total do Exercício Social de 2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,58	2,25	0	6,83
Nº de mebrs remunerados	3,92	2,25	0	6,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$1.405.000,00	2.113.324,00	-	3.518.324,00
Benefícios direto e indireto	R\$286.831,01	R\$329.182,31	-	R\$616.013,32
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	R\$1.691.831,01	R\$2.442.506,31	R\$0,00	R\$4.134.337,32

Remuneração total do Exercício Social de 2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	1	9
Nº de membros remunerados	5	3	1	9
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 1.500.833,33	R\$ 1.580.535,00	R\$ 120.000,00	R\$3.201.368,33
Benefícios direto e indireto	-	R\$ 138.956,85	-	R\$ 138.956,85
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	R\$1.500.833,33	R\$1.719.491,85	R\$120.000,00	R\$3.340.325,18

Remuneração total do Exercício Social de 2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	2,08	0,50	9,25
Nº de mebrs remunerados	5,00	2,08	0,50	7,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$1.018.598,83	R\$1.900.823,98	R\$37.125,96	R\$2.956.548,77
Benefícios direto e indireto	-	R\$265.791,29	-	R\$265.791,29
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	R\$1.018.598,83	R\$4.062.741,98	R\$37.125,96	R\$5.118.466,77

8.3 Remuneração Variável

Previsão de remuneração total do Exercício Social de 2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	0	7
Nº de membros remunerados	2	2	0	4
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-

Remuneração total do Exercício Social de 2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,58	2,25	0	6,83
Nº de mebros remunerados	4,58	2,25	0	6,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no	-	-	-	-

resultado do exercício social				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Remuneração total do Exercício Social de 2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	0	8
Nº de membros remunerados	5	3	0	8
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$2.028.004,00	-	R\$2.028.004,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	R\$1.385.336,00	-	R\$1.385.336,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no	-	-	-	-

resultado do exercício social				
-------------------------------	--	--	--	--

Remuneração total do Exercício Social de 2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	2,08	0,5	9,25
Nº de mebros remunerados	5	2,08	0,5	7,58
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

O prazo de exercício da última tranche de exercício de opções outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, o qual foi aditado em 29 de abril de 2022 ("**Plano**") se encerrou em fevereiro de 2024, tendo a formalização do encerramento do Plano sido aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 31 de março de 2025. As informações abaixo dizem respeito ao Plano, em razão de ter permanecido vigente nos últimos três exercícios sociais.

Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano, cujo objeto é a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações**") aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de outra(s) sociedade(s) sob o seu controle, além de pessoas naturais que a elas prestem serviço, que venham a ser escolhidos como pessoas elegíveis a critério exclusivo do Conselho de Administração ("**Pessoas Elegíveis**"), conforme eleitas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê para participar do Plano ("**Participantes**").

O Plano contemplava uma diluição máxima de até 5%, considerando o capital social existente na Data da Outorga das Opções, sendo certo que a Companhia pretende outorgar opções nos termos do respectivo Plano até a data de lançamento de sua Oferta Pública Inicial de Ações, sem prejuízo de eventuais outorgas posteriores, referente a possível saldo.

O Plano tinha por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram Ações, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis na condição de investidores e incentivar a criação de valor à Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021 e aditado em 29 de abril de 2022.

(c) número máximo de ações abrangidas

O Plano previa a abrangência de um número de ações que não exceda 5% das ações representativas do capital social total da Companhia na Data de Outorga das Opções. O número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano deverá estar sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

A quantidade de Opções outorgada poderia ser ajustada, a critério do Conselho de Administração, que realizaria os ajustes apropriados nas outorgas de opções nos termos do Programa, em razão do aumento ou da diminuição de ações representativas do capital social da Companhia.

(e) condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a outorga de opções, elegendo os outorgados em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano, fixando o

preço de exercício das opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções. Cada opção dava direito ao outorgado de subscrever ou adquirir uma Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos nos respectivos programas e/ou contratos de opção.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano foi o valor aprovado pelo Conselho de Administração na Data de Outorga.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo de exercício era de até um ano contado do fim dos respectivos Períodos de Carência ou Vesting, desde que respeitadas as condições para exercício estabelecidas no Contrato de Opção.

(h) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderia, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

(i) restrições à transferência das ações

Não havia previsão de restrição à transferência das ações adquiridas ou subscritas no âmbito do Plano.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano foi extinto em 31 de março de 2025.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Quando da aprovação dos programas ou dos contratos de opção, foram fixadas regras relativas ao tratamento dado às opções outorgadas nas hipóteses de desligamento do outorgado da Companhia. Foram consideradas, pelo menos, as hipóteses em que o outorgado (i) se desligasse por vontade própria, (ii) fosse desligado por vontade da Companhia, mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador; (iii) fosse desligado por vontade da Companhia, mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, e (iv) viesse a falecer ou se tornar permanentemente inválido.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Não houve remuneração baseada em ações para membros da administração no exercício social encerrado em 31/12/2025 e não há previsão de distribuição de remuneração baseada em ações para administradores no exercício social corrente (2026).

Exercício Social de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	0	8
Nº de membros remunerados	5	3	0	8
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0%	0%	0%	0%
Esclarecimento	Devido às alterações na administração ocorridas no exercício de 2023 , bem como não ter havido novas outorgas no Plano de Opção , não há opções em aberto em 2024.			
Preço médio ponderado de exercício				
a. Das opções em aberto no início do exercício social	R\$5,00	R\$5,00	R\$0	R\$5
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
c. Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	2,08	0,5	9,25
Nº de mebrs remunerados	5	2,08	0,5	7,58
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0%	2%	0%	2%
Esclarecimento	-			
Preço médio ponderado de exercício				
a. Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	R\$0,01	0,00	R\$0,01
b. Das opções perdidas e expiradas	0,00	0,00	0,00	0,00

durante o exercício social				
c. Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ação

Não aplicável. Não houve outorga de opções de compra de ações nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2025, 2024 e 2023, bem como não há previsão de outorga de opções de compra de ações para administradores no exercício social corrente (2026).

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não há opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não houve exercício de opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária nos exercícios sociais encerrados em 2025 e 2024.

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,67	2,08
Nº de mebros remunerados	5	2,08
Número de ações		393.517
Preço médio ponderado de exercício		R\$0,01
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas		R\$2,44
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas		R\$393.514,57

8.9 Remuneração baseada em ações a serem entregues aos beneficiários

Não aplicável. A Companhia não possui e não possuía nos últimos três exercícios sociais sociais planos de ações restritas

8.10 Outorga de ações

Não aplicável. A Companhia não possui e não possuía nos últimos três exercícios sociais sociais planos de ações restritas.

8.11 Ações Entregues

Não aplicável. A Companhia não possui e não possuía nos últimos três exercícios sociais sociais planos de ações restritas,

8.12 Precificação das ações/opções

O prazo de exercício da última tranche de exercício de opções outorgadas no âmbito do Plano se encerrou em fevereiro de 2024, tendo a formalização do encerramento do Plano sido aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 31 de março de 2025. As informações abaixo dizem respeito ao Plano, em razão de ter permanecido vigente nos últimos três exercícios sociais.

(a) modelo de precificação

A metodologia aplicada para avaliação das opções foi a Black-Scholes, cuja fórmula foi desenvolvida na década de 70 por Fisher Black, Robert Merton e Myron Scholes. Também conhecido como Black-Scholes-Merton, BlackScholes é um modelo amplamente difundido para precificação de opções e é utilizado para calcular o valor teórico das opções usando uma série de variáveis, como os preços atuais das ações, preço de exercício da opção, dividendos esperados, taxas de juros projetadas, tempo de expiração e volatilidade esperada.

O modelo possui algumas premissas, como comportamento do preço da ação corresponde a um modelo lognormal com desvio padrão e média constante; ausência de custos de transação; contratos divisíveis; ausência de possível arbitragem; negociação de títulos e ações contínua; investidores possuem a mesma taxa livre de risco, sendo ela constante no curto prazo. Apresentamos abaixo as fórmulas BlackScholes utilizadas para os cálculos dos valores de uma opção de compra (call) e de venda (put):

$$C = S_0 N(d_1) - Ke^{-rT} N(d_2) \quad P = Ke^{-rT} N(-d_2) - S_0 e^{-qT} N(-d_1)$$

Onde: C é o valor da opção de compra, S é o valor atual do ativo-objeto, N é o valor da função de distribuição normal padrão acumulada, K é o preço de exercício da opção, r é a taxa de juros livre de risco, T é tempo até a data de vencimento das opções e d1 e d2 são os chamados desvios padronizados, calculados em função da volatilidade dos ativos, do tempo até o vencimento, do preço de exercício e da taxa livre de risco. As fórmulas dos desvios padronizados são as seguintes:

$$d_1 = \frac{\ln(S_0 / K) + (r + \sigma^2 / 2)T}{\sigma \sqrt{T}}$$
$$d_2 = \frac{\ln(S_0 / K) + (r - \sigma^2 / 2)T}{\sigma \sqrt{T}} = d_1 - \sigma \sqrt{T}$$

A taxa de juros livre de risco (r) equivale ao retorno que depende do risco da ação. Quanto maior o risco, maior deve ser o seu retorno. Adicionalmente, o mercado de ações é influenciado pela taxa de juros da economia, dado que ela baliza os retornos esperados para todos os ativos. Já a volatilidade dos preços da ação representa o grau de incerteza em relação ao retorno esperado. A volatilidade pode ser apurada indiretamente, por meio da volatilidade implícita. Ela é uma referência para as estimativas usadas pelos outros agentes do mercado e, por meio dela, pode-se calcular o valor de outras opções de uma mesma ação.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O modelo de precificação considerou como premissas o preço médio ponderado das ações de R\$ 11,21, o preço de exercício de R\$ 6,20, a volatilidade esperada de 67,37%, o prazo de vida das opções de 2 anos, sendo 1 ano de prazo de carência e 1 ano de prazo de exercício, e a taxa de juros livre de risco de 8,77%. Quanto aos dividendos esperados, não foram considerados, em vista do histórico de distribuição da Companhia.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Considerando que o Plano sujeita o exercício das opções ao transcurso integral do período de carência (exceções pontuais em caso de desligamento involuntário, falecimento ou invalidez do beneficiário), o método não considera o exercício antecipado das opções, adotando como premissa o exercício das opções após os respectivos prazos de carência.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada até o vencimento de cada lote de opções de compra de ações foi estimada em 37,04% no primeiro ano; 61,43% no segundo ano; 78,46% no terceiro ano e 92,55% no último ano, com base na volatilidade de empresas de capital aberto semelhantes à Companhia em outros países.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

As características relevantes foram mencionadas nos itens anteriores.

8.13 Participações detidas por órgão

Em 31/12/2025, membros do Conselho de Administração possuíam 1.132.600 ações ordinárias de emissão da Companhia, enquanto membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não possuíam ações de emissão da Companhia.

8.14 Planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	2,25	3,00	2,08	4,58	5,00	6,67
Nº de mebros remunerados	2,25	3,00	2,08	3,92	5,00	5,00
Valor da maior remuneração individual	R\$1.395.129,45	R\$668.464,60	R\$2.462.020,06	R\$380.160,00	R\$300.000,00	R\$275.000,00
Valor da menor remuneração individua	R\$1.047.376,86	R\$356.218,42	R\$7.881,05	R\$300.000,00	R\$50.000,00	R\$1.741,57
Valor médio da remuneração individual	R\$1.221.253,16	R\$341.561,01	R\$102.912,54	R\$422,.957,75	R\$70.000,00	-

Observações e esclarecimentos

A remuneração dos administradores foi apurada com base nos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2025, em regime de competência, considerando todas as parcelas de remuneração incluídas no item 8.2.

Os cálculos foram realizados de forma segregada por órgão (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração), de modo que a remuneração atribuída a cada função foi considerada exclusivamente no respectivo órgão, não havendo duplicidade, inclusive nos casos em que um mesmo administrador eventualmente exerça funções em mais de um órgão.

O número de membros remunerados considerado nos cálculos para 2025 corresponde àquele informado no item 8.2(c), sendo de 2 membros na Diretoria Estatutária e 4 membros no Conselho de Administração.

A remuneração média anual foi apurada pela divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão pelo respectivo número de membros remunerados, conforme informado no item 8.2.

A maior remuneração anual individual foi apurada considerando todos os administradores, independentemente do período de exercício no cargo, com base nos valores efetivamente reconhecidos no resultado do exercício.

A menor remuneração anual individual foi apurada considerando os administradores que exerceram suas funções ao longo do exercício social, com base nos valores efetivamente reconhecidos no resultado, não tendo sido necessária a exclusão de administradores por período inferior a 12 meses para fins de apuração desse indicador.

A soma das remunerações individuais utilizadas para apuração dos valores mínimo, médio e máximo está integralmente conciliada com o montante total da remuneração dos administradores divulgado no item 8.2.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para mais informações sobre a apólice de seguro D&O, vide item 7.7 do Formulário de Referência da Companhia.

8.17 Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Previsão 2026	0%	17,19%
2025	3%	0%
2024	8,98%	16,16%
2023	-	-

O percentual foi apurado com base na remuneração anual total de cada órgão, conforme informado no item 8.2(e), considerando a parcela da remuneração atribuída aos membros classificados como partes relacionadas dos controladores diretos ou indiretos da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 94/22 (CPC 05 (R1)).

Para fins deste cálculo, a Companhia avaliou, em cada órgão, quais administradores se enquadram como partes relacionadas dos controladores e identificou a respectiva remuneração atribuída a esses membros.

No caso da Diretoria Estatutária, foi considerada apenas a parcela da remuneração atribuída ao administrador após a data em que passou a ser considerado parte relacionada dos controladores da Companhia, ocorrida em setembro de 2025, de modo que o percentual reflete exclusivamente a remuneração reconhecida no período em que tal enquadramento esteve vigente.

No Conselho de Administração, embora haja membros que se enquadrem como partes relacionadas dos controladores, não houve remuneração atribuída a tais membros no âmbito deste órgão no exercício, razão pela qual o percentual apurado é igual a zero.

A remuneração foi considerada no órgão em que efetivamente foi reconhecida, não sendo incluídos valores percebidos em função de atuação em órgão distinto, de forma a evitar qualquer duplicidade.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente (2026), parcelas da remuneração suportadas por controladas da Companhia que tenham sido ou que possam ser atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal em função do exercício do cargo na Companhia.

Qualquer remuneração recebida em outras empresas/órgãos foi e continuará sendo em razão da função exercida nas respectivas controladas. Em relação à remuneração recebida em outras empresas e/ou órgãos, indica-se a seguir, em relação ao exercício corrente (2026) e ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, as remunerações recebidas por administradores e membros do Conselho Fiscal, reconhecidas no resultado das controladas da Companhia, não relacionadas ao exercício de cargo na própria Companhia, mas sim em função dos cargos que exercem nessas controladas.

Demais remunerações recebidas em função dos cargos que exercem nessas controladas

Exercício Social de 2026 (previsto)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas do emissor	R\$1.161.096,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.161.096,00
Sociedades sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social de 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas do emissor	R\$290.274,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$290.274,00
Sociedades sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

8.20 - Outras informações relevantes

Não há informações adicionais.

IV. ANEXO II – DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA

(Em atendimento aos arts. 5º e 7º, I, do anexo K da Resolução CVM 80)

(Início na próxima página)

São Paulo, 30 de março de 2026.

Ao

Conselho de Administração da Arandu Investimentos S.A.

Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022

Eu, **FERNANDO ANTÔNIO ALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.505.967-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.391.168-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.127.813/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.518.586, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040 ("Companhia"), declaro, para os fins do art. 140, §2º, da Lei nº 6.404/1976, do art. 7º, inciso I, do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e do art. 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão, que:

- (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) não tenho o meu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado a acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau, do acionista controlador ou de administrador da Companhia nem de administrador do seu acionista controlador; e
- (iv) não sou nem fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Declaro, ainda, para os fins do §2º do art. 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e do §2º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, que:

- (i) não possuo vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador;
- (ii) não sou, e não fui nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação à Companhia;
- (iii) não possuo relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (v) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no

capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(vi) não fundei a Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Desse modo, declaro que estou enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM nº 80/2022, estando, portanto, apto a ocupar o cargo de membro independente do conselho de administração da Companhia.

Assumo, ainda, o compromisso de comunicar pronta e imediatamente qualquer alteração porventura a ocorrer na situação aqui declarada.

FERNANDO ANTÔNIO ALBINO DE OLIVEIRA

São Paulo, 30 de março de 2026.

Ao

Conselho de Administração da Arandu Investimentos S.A..

Ref.: Atendimento dos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na Resolução CVM nº 80/2022

Eu, **MAURÍCIO ROCHA NEVES**, brasileiro, divorciado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade RG n.º 07367657-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.201.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na sede da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.127.813/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.518.586, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040 ("Companhia"), declaro, para os fins do art. 140, §2º, da Lei nº 6.404/1976, do art. 7º, inciso I, do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e do art. 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão, que:

- (v) não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (vi) não tenho o meu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado a acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (vii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau, do acionista controlador ou de administrador da Companhia nem de administrador do seu acionista controlador; e
- (viii) não sou nem fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Declaro, ainda, para os fins do §2º do art. 6º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022 e do §2º do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado, que:

- (vii) não possuo vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau com acionista controlador, administrador da Companhia ou administrador do acionista controlador;
- (viii) não sou, e não fui nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação à Companhia;
- (ix) não possuo relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (x) não ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (xi) não recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no

capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(xii) não fundei a Companhia e não tenho influência significativa sobre ela.

Desse modo, declaro que estou enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM nº 80/2022, estando, portanto, apto a ocupar o cargo de membro independente do conselho de administração da Companhia.

Assumo, ainda, o compromisso de comunicar pronta e imediatamente qualquer alteração porventura a ocorrer na situação aqui declarada.

MAURÍCIO ROCHA NEVES

V. ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Conforme Regulamento do Novo Mercado e Resolução CVM 80)

Independência e aderência de membros indicados ao Conselho de Administração

Fazemos referência à eleição dos membros do Conselho de Administração da Arandu Investimentos S.A. ("Arandu" ou "Companhia") a ser deliberada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital, conforme Edital de Convocação divulgado ("Assembleia").

Com relação à referida eleição, em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso II, do regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), o Conselho de Administração da Companhia vem, por meio da presente, manifestar entendimento de que, após a devida verificação e o recebimento de declarações individuais dos candidatos ao Conselho de Administração abaixo mencionados, nos termos do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 7º, inciso I do Anexo K da Resolução CVM 80, resta confirmada a adequação dos Srs. Fernando Antônio Albino de Oliveira e Maurício Rocha Neves, aos critérios de independência previstos no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM 80, sendo que, por esta razão, tais membros serão considerados membros independentes caso sua reeleição seja aprovada pela Assembleia.

Por fim, o Conselho de Administração da Companhia vem consignar que, nos termos do artigo 16, §1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, a indicação dos candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração constantes da Proposta da Administração está em conformidade com a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de março de 2026

**Conselho de Administração da
Arandu Investimentos S.A.**

VI. ANEXO IV – ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Em atendimento ao art. 11, I, da Resolução CVM 81)

(Início na próxima página)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Carlos Alberto Heitor de Farias Maggioli Filho
b. data de nascimento	11/12/1974
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	184.192.418-06
e. cargo eletivo a ser ocupado	Vice-Presidente do Conselho de Administração
f. data de eleição	30 de abril de 2026
g. data da posse	30 de abril de 2026
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	17/10/2025
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Sócio-fundador da Quasar Asset Management onde atuou como CEO da gestora. Foi Managing Director e Associate Partner no Banco Itaú BBA por 8 anos atuando como Global Co-Head of Equities. Foi ainda Portfolio Manager no banco Merrill Lynch GSRG em Londres, gerindo fundos long & short de ações para mercados emergentes. Com mais de 25 anos de experiência, trabalhou em São Paulo, Nova Iorque, Londres e Santiago do Chile. Formado em Contabilidade pela PUC-SP e Mestre em Finanças pelo Insper-SP.

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (iii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	O Sr. Carlos Alberto Heitor de Farias Maggioli Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.	Não

a. nome	Dario Graziato Tanure
b. data de nascimento	28/08/1972
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	016.819.597-63
e. cargo eletivo a ser ocupado	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	30 de abril de 2026
g. data da posse	30 de abril de 2026
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	22/01/2025

I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Engenheiro de produção formado pela PUC-Rio e possui um MBA em Finanças pelo IBMEC, com mais de 30 anos de experiência no setor financeiro. Atualmente, é sócio na M4 Ventures, onde apoia o crescimento de startups inovadoras. Dario também foi COO na ICAP e Gestor de Investimentos em empresas como El Paso, Endesa e Odebrecht, consolidando sua experiência em serviços financeiros e inovação, com um forte foco em desenvolvimento de negócios e liderança estratégica.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (iii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada	O Sr. Dario Graziato Tanure não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	
7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.	Não

a. nome	Felipe Oppenheimer Pitanga Borges
b. data de nascimento	16/08/1977
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	079.127.867-08
e. cargo eletivo a ser ocupado	Presidente do Conselho de Administração
f. data de eleição	30 de abril de 2026
g. data da posse	30 de abril de 2026
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	08/09/2025
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com LL.M. pela University of California at Berkeley. Trabalha há cerca de 25 anos no mercado financeiro (Banco UBS Pactual, Banco Original, Equatorial Energia, Vinci Partners, J&F Investimentos). Gestor de Fundos de Legal Claims.

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (iii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	O Sr. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.	Não

a. nome	Fernando Antônio Albino de Oliveira
b. data de nascimento	12/06/1946
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	199.391.168-53
e. cargo eletivo a ser ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	30 de abril de 2026
g. data da posse	30 de abril de 2026
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Sim
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30/12/2024

I. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Advogado graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Especialista em Mercado de Capitais pela Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGVSP). Mestre em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de Nova York (NYU). Doutor em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Ex-Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ex-Professor em Cursos de Graduação e Pós-Graduação junto à FDUSP e à Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (FDPUCSP). Ex-Membro de Conselhos de Administração de empresas nacionais, abertas e fechadas, e de capital estrangeiro. Ex-Membro de Conselho de Administração de instituição financeira. Advogado em São Paulo, sócio fundador de Albino Advogados Associados desde 1990. Dedicar-se a assuntos do mercado financeiro e de capitais, estruturação de projetos de infraestrutura e ao mercado de carbono e de ativos sustentáveis. Conselheiro da FIESP. No mercado de carbono: elaborou a legal opinion e colaborou na arquitetura jurídica do primeiro fundo de ativos sustentáveis no Brasil referenciados a conservação ambiental; diligenciou junto à CVM para aprovação e enquadramento do referido fundo; estruturou outros fundos ambientais e de ativos sustentáveis; assessorou operações envolvendo mitigações de emissões poluentes com vistas à emissão dos créditos de carbono equivalentes; participou de grupo junto ao Ministério da Economia elaborando sugestões para a legislação recente de regulação do mercado de carbono no Brasil; membro da Comissão Civil que estrutura a Bolsa de Ativos Sustentáveis do Rio, em conjunto com a Nasdaq americana; advogado e parecerista na área de ativos sustentáveis em geral e aqueles relacionados a projetos de infraestrutura. Autor de artigos e obras e conferencista em assuntos de sua especialidade.
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii)	O Sr. Fernando Antônio Albino de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou

condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.	Membro do Comitê de Auditoria (não Estatutário) desde 03/07/2025, com mandato até a primeira RCA após a AGO de 2027.

a. nome	Maurício Rocha Neves
b. data de nascimento	17/06/1965
c. profissão	Contador
d. CPF ou número do passaporte	871.201.867-87
e. cargo eletivo a ser ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração (Efetivo)
f. data de eleição	30 de abril de 2026
g. data da posse	30 de abril de 2026
h. prazo do mandato	2 anos
i. se foi indicado pelo controlador ou não	Não
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	06/01/2026
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor	Contador formado pela UFRJ, com registro ativo no CRC/RJ, cadastrado no CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e no CNPC (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis). Mestre em Contabilidade e Auditoria pela FGV, com pós-graduação em Advanced Management pela George Washington University (GWU), em Administración y Finanzas pelo I.E - Instituto de Ejecutivos (Madrid) e em

mobiliário do emissor.	Director's College (Governança Corporativa) pela Leland Stanford Junior University (EUA). Atua como Perito Judicial e Administrador Judicial, cadastrado no TJRJ (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro), em processos empresariais, cíveis e relacionados à Fazenda Nacional. Possui certificações CCA+ (Conselheiro de Administração) e CCF+ (Conselheiro Fiscal) pelo IBGC, além de certificação como Conselheiro Consultivo pelo CELINT e pela Board Academy. Foi membro do Conselho de Administração de diversas sociedades anônimas de capital aberto, bem como de empresas familiares e de economia mista. Ocupou a Presidência do Conselho Fiscal da Brasileira Participações S.A. e atuou como Membro Independente Coordenador do COAUD (Comitê de Auditoria Estatutário) da INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. Atualmente, exerce o cargo de Diretor de Prospecção de Novos Negócios e Relações Internacionais da FUSVE - Fundação Educacional Severino Sombra, onde também atua como Conselheiro Consultivo Estratégico. Também ocupa a posição de Conselheiro Consultivo Independente de uma organização social sem fins lucrativos, sediada no Paraná e atuante em equoterapia. Atua como executivo em nível C-Level desde 1992, com experiência em diferentes setores, incluindo indústria, Oil & Gas e serviços. Foi CEO por cinco anos de relevante operadora de saúde no Brasil e também foi Gerente Geral na ANS - Agência Nacional de Saúde, após passagens por duas grandes empresas de auditoria externa (KPMG e Arthur Andersen). Na área acadêmica, é professor de pós-graduação do IBMEC desde 1994, lecionando em cursos de MBA disciplinas como Governança Corporativa, Compliance, ESG e Gestão de Riscos, entre outras. Também é professor da FGV (desde 2010), do Mackenzie (desde 2020), da FIA-SP (desde 2021) e da BSSP (desde 2019). É fluente em inglês e espanhol, além do português.
-------------------------------	--

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.	O Sr. Maurício Rocha Neves não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, ou a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou, ainda, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.
7.4. Indicar se é membro de algum comitê de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.	Sim. Membro do Comitê de Auditoria (não Estatutário) desde 06/01/2026, com mandato até a primeira RCA após a AGO de 2027.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não aplicável.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital

social

Não aplicável.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges e Dario Graziato Tanure são acionistas controladores da Arandu Partner Holding S.A., acionista controladora direta da da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.